

MATRÍCULA

FOLHA

- 2.096 -

01

O OFICIAL: *J. Loureiro Jun*

DATA: 07.10.1976.-

UM LOTE DE TERRENO designado como lote nº 4 da quadra nº 31 do loteamento "Vila Conceição", situado neste distrito, município e comarca, o qual faz frente para as Ruas Bilac e Caramuru, medindo - 82,00 metros de frente para a primeira via; 47,50 metros de frente para a segunda via, por 128,00 metros, no lado que confronta com o lote 5, e, contados da primeira até a segunda via pública; confrontando do outro lado com menor extensão, com o lote 3, da mesma quadra, servindo neste lado de divisa natural um curso de água, que nascendo antes da Rua Caramuru, deságua no Córrego do Meio depois de atravessar a Rua Bilac, encerrando o terreno descrito uma área de 7.132,00 ms². - (IM. 8.20.21.008) .-

PROPRIETÁRIA:- EMPRESA URBANISTA VILA CONCEIÇÃO, em dissolução, com sede São Paulo-Capital, à Praça Ouvidor Pacheco e Silva, nº 102, 8º andar, sala 82.-

TÍTULO AQUISITIVO: tr. 24.312 do 3º de São Paulo (em maior área).-

DATA: 07.10.1976.-

R. 1 - Por escritura de 15 de outubro de 1968, do 2º Cartório de Notas local, livro nº 04, fls. 67vº/68vº, apresentada por certidão de 7/12/1972, a proprietária transmitiu a: JOÃO MARQUES DE AZEVEDO BUONADUCE, casado, LUIZ PEDRO ANTONIO BUONADUCE FILHO, solteiro, maior, HORÁCIO RODRIGUES, casado, e a ANTONIO ROYO FRANCO, casado, todos brasileiros, do comércio, residentes em São Paulo-Capital, à Rua Conselheiro Crispiniano, 344, 11º andar, pelo preço de cr\$. 7.785,00 (v.venal:cr\$256.905,00), o imóvel objeto da matrícula.--

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Spury* SEBASTIÃO FINELON PEREIRA.-

DATA:- 07.10.1976.-

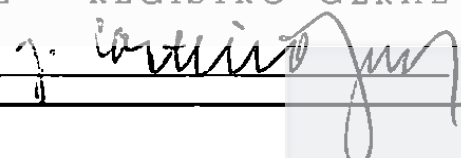
R. 2 - Por escritura de 7 de novembro de 1975, do 2º Cartório de Notas desta cidade, livro 52, fls. 77, JOÃO MARQUES DE AZEVEDO BUONADUCE, advogado, inscrito na O.A.B. sob nº27.420 e sua mulher dona DIRCE PÁLOMBO BUONADUCE, do lar, identidade RG.476.483-RS, inscritos no CPF. sob nº448.736.038; e LUIZ PEDRO ANTONIO BUONADUCE FILHO, funcionário público e sua mulher dona ISAURA BUONADUCE, do lar, portadores das identidades R.G. ns. 3.249.963 e 585.381, ins-

(ins)-critos no CPF. sob nº308.323.908, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Cleide, nº 42 e - Rua Vergueiro, 3752, respectivamente, transmitiram a: HORACIO RODRIGUES, economista, identidade R.G. 1709182 e inscrito no CPF. - sob nº010657858 e a ANTONIO ROYO FRANCO, administrador de empresa, identidade R.G. 1130647, inscrito no CPF. sob nº010.294.528, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Nicolau de Souza Queiroz, 337, apto. 92, e Alameda Lorena 706, apto. 102, a metade ideal da qual eram possuidores no imóvel objeto da -- matrícula, pelo preço de cr\$128.452,50, passando os dois últimos no meados a serem proprietários da totalidade do imóvel.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO Spuller SEBASTIÃO FINELON PEREIRA. --

DATA:- 31/08/77.-

R. 3- Por escritura de 25 de agosto de 1.977, do 9º Cartório de Notas de São Paulo, livro 2089, fls. 92, os proprietários acima qualificados, na qualidade de intervenientes hipotecários, deram em primeira, única e especial hipoteca para garantir um empréstimo, digo, - hipoteca em favor do BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTO S/A., com sede em Recife-Estado de Pernambuco, na Av. Dantas Barretos, nº 507, 6º - andar e filial em São Paulo-Capital, à Rua XV de Novembro, nº 184, 11º andar, inscrito no CGC. do MF. sob nº 11.558.657/0002-76, para garantir um empréstimo a favor da Status - Sistemas e Processamento de Dados S.A., com sede em São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano, 344, cj. 1.104, inscrita no CGC. do MF. sob nº 43.819.424/00015, no valor de Cr\$. 1.000,000,00, que ficará sujeito à encargos financeiros à taxa de 20% a.a., sendo que o financiamento será liquidado por meio de -- 7 prestações trimestrais e sucessivas, no dia 20 do último mês de cada trimestre civil, vencendo-se a primeira parcela no dia 20.12.77, - prestações essas nos seguintes valores:- 20.12.77 Cr\$ 100.000,00; 20.3.78 Cr\$ 125.000,00; 20.6.78 Cr\$ 125.000,00; 20.9.78 Cr\$ 150.000,00; 20.12.78 Cr\$ 150.000,00; 20.3.79 Cr\$ 175.000,00; e, 20.6.79 Cr\$175.000,00, com as demais condições constantes do título, o imóvel objeto da matrícula.- O Esc.Autº Spuller (Sebastião Finelon Pereira). -

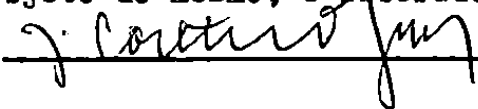


MATRÍCULA

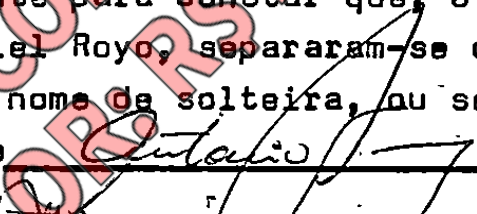
2.096

02

DATA: 9.11.1979

AV.4- Tendo em vista requerimento datado de 31.10.1979, em forma legal, e o recibo de quitação total expedido em 19.9.1979 pelo BANORTE-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - Filial de São Paulo, procede-se a averbação para constar que - em virtude do total pagamento do valor mencionado no R.3, fica cancelado o registro da hipoteca objeto do mesmo, e liberado o imóvel dado em garantia hipotecaria. O Oficial:  (Jovinião de Castilho Júnior).-

DATA: 31.05.1985

Av.5 - Tendo em vista autorização contida na escritura de 30 de -/ abril de 1985, do 1º Cartório de Notas desta cidade, livro 151, fls. 167, bem como a certidão de casamento referente ao termo nº 18.449, lavrado às fls. 125 do Livro 35, expedida em 19 de agosto de 1983, - pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdis- trito - Brás, São Paulo-Capital e averbação feita à margem do res- pectivo termo, procedo a presente para constar que, o casal - Anto- nio Royo Franco e Angelina Daniel Royo, separaram-se consensualmen- te, a qual voltou a usar o seu nome de solteira, ou seja, ANGELINA DANIEL. O Escrevente Habilitado  (Antonio Gon- çalves de Sousa).


Jovinião de Castilho Júnior
Oficial

DATA: 31.05.1985

R.6 - Pelo mesmo título da averbação cinco, os proprietários, Anto- nio Royo Franco, administrador de empresas, Angelina Daniel, do lar ambos brasileiros, portadores dos RGs. nºs. 1.130.647-SSP/SP e 3.956.317-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF. sob nºs. 010. 294.528-49 e 055.438.888-05, tudo respectivamente, separados consen- sualmente, os quais foram casados entre si, sob o regime da comu- / nhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Pereira de Nóbrega, nº 327, Vila Monumen- to; e, Horácio Rodrigues e sua mulher Brasilina Miranda Rodrigues, - brasileiros, ele economista, ela do lar, portadores dos RGS. nºs. 1.709.182-SSP/SP e 2.666.520-SSP/SP, respectivamente, inscritos em comum no CPF. sob nº 010.657.858-87, casados sob o regime da comu- / nhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em

em São Paulo-Capital, na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, nº 337, -/
apto. 92, transmitiram por venda a CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS COTIC LTDA.
com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, nº 15, na Vila Ali
ce, inscrita no CGC. sob nº 45.656.576/0001-40, com seu contrato so
cial constitutivo datado de 10 de outubro de 1973, devidamente regis-
trado sob nº 626.099 em sessão de 1ª.11.73, sendo a sua última altera-
ção datada de 15 de agosto de 1983, registrada na mesma junta sob nº
103.583 em sessão de 28 de setembro de 1983, o imóvel objeto da matrí-
cula, pelo preço de Cr\$100.000.000 - valor venal Cr\$99.848.000. O Escre
vente Habilitado Antonio Gonçalves de Sousa (Antonio Gonçalves de Sousa).

Jovinião de Castilho Junior
Oficial

DATA: 25.11.1987

R.7- Por escritura de 13 de outubro de 1987, do 1º Cartório de Notas-
local, livro 178, fls.325, a proprietária transmitiu por venda a -/
METAL FINISHING QUIMICA LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Minas Ge-
rais, nº 156, na Vila Oriental, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº
46.663.415/0001-46, com seu contrato social constitutivo datado de
05 de agosto de 1981, registrado na Jucasp sob nº 35.201.577.045 em
12 de agosto de 1981, com posteriores alterações, sendo a última data
da de 17 de dezembro de 1986, registrada na mesma junta sob nº 332.00
0, em sessão de 19 de dezembro de 1986, o imóvel objeto da matricula-
pelo preço de Cz\$ 250.000,00, valor venal Cz\$ 962.820,00. O Escreven-
te Habilitado Hevaelt de Oliveira (Hevaelt de Oliveira).

Jovinião de Castilho Junior
Oficial

DATA: 13.08.1997.-

R. 08 - Por escritura datada de 23 de julho de 1997, do Serviço
Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º
Subdistrito - Ibirapuera - SP., livro 227, fls. 087, a
proprietária transmitiu por venda a LUIZ WALDEMAR BARNEZE,
brasileiro, do comércio, RG. nº 2.189.532-SSP/SP., inscrito no
CPF. nº 031.821.778-34, casado no regime da comunhão de bens,
antes da vigência da Lei 6.517/77, com NIUSA FRIGUGLIETTI
BARNEZE, brasileira, do lar, RG. nº 2.589.826-SSP/SP., inscrita
no CPF. nº 155.946.678-22, residentes e domiciliados em São
Paulo-SP., à Rua Cordisburgo, nº 117, Jd. Guedala, Morumbi, o
imóvel objeto da matrícula, pelo preço de Cz\$ 250.000,00, em
cumprimento ao compromisso datado de 12/09/1988.- Valor Venal
corrigido: R\$ 345.902,00.- O Escrevente Habilitado:
Antonio Santos do Nascimento (Antonio Santos do Nascimento).

MATRÍCULA

2.096

FOLHA

03


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Interino: 

(Antonio Santos do Nascimento).

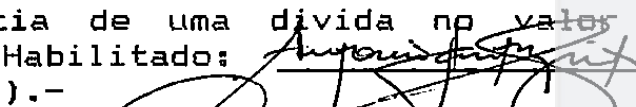

Ofices Bettiol
Oficial Interino

DATA: 11.09.1998.-

Av. 09 - Por requerimento de 25 de agosto de 1.998, em forma legal; acompanhado do "Certificado de Conclusão" n.º 12.485, referente ao Processo n.º 2.614/88, expedido aos 06/10/97, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para constar que os proprietários construíram sobre o imóvel objeto da matrícula, um Prédio Industrial com 2.212,56 mts². de área construída, o qual recebeu o n.º. 280 da Rua BILAC. - Foi apresentada a CND, n.º. 974.728, Série "H", expedida aos 05/08/98, pela agência do INSS de São Bernardo do Campo-SP. O Esc. Habilitado: 
(Antonio Santos do Nascimento)

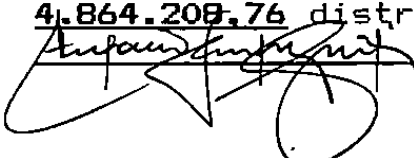
Ofices Bettiol
Oficial Interino

DATA: 23.03.2000.-

R. 10 - Por Mandado Judicial expedido aos 15 de Março de 2000, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível desta Cidade, Processo nº 227/00, subscrito pelo Escrivao Diretor Wanderley Orlando de Oliveira e assinado pelo MM. Juiz Direito Dr. Antonio Luiz Tavares de Almeida, o imóvel objeto da matrícula foi **PENHORADO** por ação de execução, requerida por **ROBERTO LUIZ ROVERSO**, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 7.910.453-SSP/SP., inscrito no CPF. nº 990.028.178-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP., a Rua Soares de Avelar, nº 850, apto. 14; contra os proprietários **LUIZ HALDEMAR BARNEZE** e sua mulher **NIUSA FRIGUGLIETTI BARNEZE**, já qualificados, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 100.000,00.- O Escrevente Habilitado: 
(Antonio Santos do Nascimento).

Ofices Bettiol
Oficial Interino

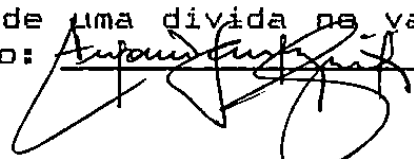
DATA: 05.05.2000.-

R. 11 - Por Mandado Judicial expedido aos 14 de Março de 2000, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de São Paulo-SP., Processo nº 99/1.379-0, subscrito pelo Escrivao Diretor Jose' Flavio Prado Pozzobon e assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcio Teixeira Laranjo, o imóvel objeto da matrícula foi **PENHORADO** por ação de execução de título extrajudicial, tendo como exequente: **ROBERTO LUIZ ROVERSO**, já qualificado; em face dos proprietários **LUIZ HALDEMAR BARNEZE** e sua mulher **NIUSA FRIGUGLIETTI BARNEZE**, também já qualificados, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 4.864.208,76 distribuída em 11/01/1999.- O Escrevente Habilitado: 
(Antonio Santos do Nascimento)

Ofices Bettiol
Oficial Interino


cont. no verso . . .

DATA: 14.07.2000.-

R. 12 - Por Mandado Judicial expedido aos 07 de Junho de 2000, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros-SP, Processo nº 0137/99, subscrito pelo Escrivão Diretor Mario Eduardo Alves Filho e, assinado pela MMA. Juíza Direito Dra. Adriana Borges de Carvalho, o imóvel objeto da matrícula foi **PENHORADO** por ação de execução ajuizada por **FERNANDEZ S/A - INDUSTRIA DE PAPEL**, com sede a Rodovia Amparo-Monte Alegre do Sul, Km. 2, s/nº, Município de Amparo-SP., inscrita no CNPJ. do M.F. sob nº 43.486.701/0001-62, em face de **LUIZ HALDEMAR BARNEZE** e sua mulher **NIUSA FRIGUGLIETTI BARNEZE**, já qualificados, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 293.939,88.- O Escrevente Habilitado:  (Antonio Santos do Nascimento)



Olíces Bettiol
Oficial Intérno

DATA: 15.09.2000.-

R. 13 - Por Mandado Judicial expedido aos 14 de Julho de 2000, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros-SP., Processo nº 1.543/99, subscrito pelo Escrivão Diretor José Fernando Blotta e assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Paulo Maillet Freuss, o imóvel objeto da matrícula foi **ARRESTADO** por ação de execução proposta por **NOVA AMERICA FACTORING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.840.913/0001-16, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 420, 7º andar, Conj. 71/74, Guanabara, Campinas-SP., contra os proprietários **LUIZ HALDEMAR BARNEZE** e sua mulher **NIUSA FRIGUGLIETTI BARNEZE**, já qualificados, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 30.469,37.- O Escrevente Habilitado:  (Antonio Santos do Nascimento).


Olíces Bettiol
Oficial Intérno

DATA: 18.12.2000.-

R. 14 - Por Mandado Judicial expedido aos 18 de Setembro de 2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade, Processo nº 30/99, subscrito pela Diretora de Serviço Wagnera Chaves Gonçalves e assinado pela MMA. Juíza Direito Dra. Rosângela Maria Telles, o imóvel objeto da matrícula foi **PENHORADO** por ação de execução, requerida por **PRE-FIX FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua das Fiandeiras, nº 929, 5º andar, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.342.414/0001-07, contra os proprietários **LUIZ HALDEMAR BARNESE** e sua mulher **NIUSA FRIGUGLIETTE BARNEZE**, já qualificados, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 15.392,83.- O Escrevente Habilitado:  (Antonio Santos do Nascimento).-


Olíces Bettiol
Oficial Intérno

DATA: 24.07.2001.-

- continua na folha 04 -

MATRÍCULA

FOLHA

2.096

04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Designado: -

DATA: 24.07.2001.-

Av. 15 - Tendo em vista o Mandado Judicial expedido aos 11 de MAIO de 2001, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros-SP., Processo nº 1.543/99, subscrito pelo Escrivão Diretor José Fernando Blotta e assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Paulo Maillet Preuss, procedo a presente para constar que o ARRESTO objeto do R.13, foi convertido em PENHORA, ficando como depositário o Sr. Devanil Jose Magalhaes, RG. 16.101.404-5.-

Oficial Interino**DATA: 12.04.2002**

Av.16 - Revendo o título que deu origem ao registro dez, procedo a presente "ex-officio" para ficar constando que, o mesmo é oriundo da carta precatória extraída dos autos nº. 000.99.001378-2 da 34ª / Vara Cível de São Paulo-Capital, e que foi omitido.

VANDERLEI GAETANO
Proposto Designado**DATA: 12.04.2002**

Av.17 - Revendo o título que deu origem ao registro onze, procedo a presente "ex-officio" para ficar constando que, o mesmo foi expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível de São Paulo-Capital e não como constou.

VANDERLEI GAETANO
Proposto Designado**DATA: 12.04.2002**

Av.18 - Revendo o título que deu origem ao registro quatorze, procedo a presente "ex-officio" para ficar constando que, o mesmo foi extraído dos autos nº. 694/2000, da 3ª Vara Cível desta comarca e oriundo da carta precatória extraída dos autos nº. 30/99 da 1ª. Vara Cível - Foro Regional de Pinheiros-SP. e não como constou.

VANDERLEI GAETANO
Proposto Designado**Data: 28 de janeiro de 2.003.**

R.19 - Por Instrumento Particular datado de 08 de setembro de 1.999; o termo aditivo datado de 15 de maio de 2.002; e, segundo termo aditivo datado de 17 de dezembro de 2.002, todos em forma

legal; os proprietários se **COMPROMETERAM** vender à **YOUNG MOO PARK**, industrial, Rg. n. 4.465.599-X-ssp/sp, cpf. n. 001.999.231-91, casado na Coréia do Sul, de acordo com as leis daquele País, com **KYUNG AE KIM**, comerciante, Rg. n. 8.208.905-X-ssp/sp, cpf. n. 115.116.868-80, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Professor Alexandre Correia, n. 360, apto. 51 - Morumbi; o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$ **965.000,00**, por conta dos quais os promitentes vendedores recebem neste ato a quantia de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, da qual da irrevogável quitação, e o restante, ou seja, a quantia de R\$ **465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), que será pago em quinze (15) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ **31.000,00** (trinta e um mil reais) cada uma, vencendo a primeira trinta (30) dias após a assinatura do referido contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as demais condições constantes do título. O Escrevente Habilitado (Walter Aparecido de Souza).

VANDERLEI CAETANO
Proprietário

AV.20 - Em 11 de fevereiro de 2009.

Ref. prenotação n. 99.736, de 13 de janeiro de 2009.

Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 23 de dezembro de 2008, às fls. 213, do livro n. 2.699, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, que o prédio industrial mencionado na AV.09 supra, passou a ser lançado também pelo n. 276 da Rua Bilac, conforme Certidão n. 71/09, referente ao Processo n. 1.273/09, expedida em 10.02.2009, pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 99.736).

ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrevente

R.21 - Em 11 de fevereiro de 2009.

Ref. prenotação n. 99.736, de 13 de janeiro de 2009.

VENDA E COMPRA: Conforme escritura pública mencionada na averbação anterior, os proprietários **VENDERAM** o imóvel pelo valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais) a **YOUNG MOO PARK**, casado com **KYUNG AE KIM**, qualificados, em cumprimento ao compromisso objeto do **R.19** supra. Valor Venal: R\$ 1.792.865,57. (Microfilme n. 99.736).

ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrevente

cont.na.fh.05

matrícula

2.096

ficha

05

Diadema, 21 de julho de 2009

AV.22 – Em 21 de julho de 2009.

Ref. prenotação n. 102.050, de 23 de julho de 2009.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos da Certidão Para Cancelamento de Registro de Penhora expedida digitalmente em 26 de maio de 2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI Pinheiros, São Paulo-SP, extraído dos autos n. 011.99.450742-9, da ação de execução de título extrajudicial, o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.12 supra. (Microfilme n. 102.050).



Márcio Paulo Fagundes da Silva
Escrevente



Patrícia André de Camargo Ferraz
Oficiala

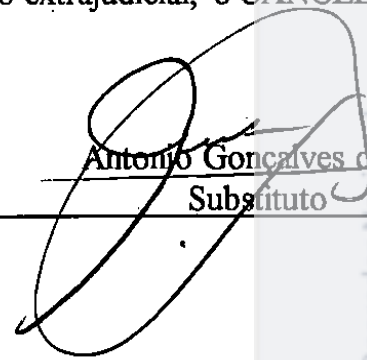
AV.23 – Em 20 de agosto de 2009.

Ref. prenotação n. 102.616, de 19 de agosto de 2009.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 04 de agosto de 2009, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos n. 011.99.462481-9, da ação de execução de título extrajudicial, o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.13 supra. (Microfilme n. 102.616).



Márcio Paulo Fagundes da Silva
Escrevente

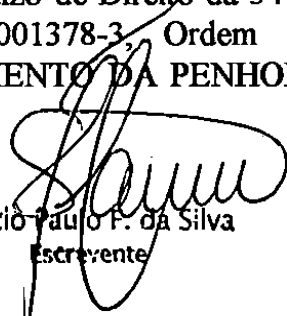


Antônio Gonçalves de Sousa
Substituto

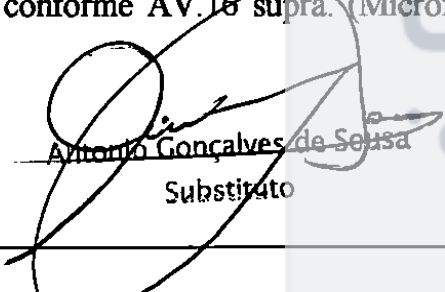
AV.24 – Em 14 de dezembro de 2009.

Ref. prenotação n. 104.719, de 10 de dezembro de 2009.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos da Certidão expedida em 04 de agosto de 2009, pelo Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo-SP, extraído dos autos n. 583.00.1999.001378-3 Ordem n. 80/1999, da ação de execução de título extrajudicial, o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.10, retificada conforme AV.16 supra. (Microfilme n. 104.719).



Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente



Antônio Gonçalves de Sousa
Substituto

cont.no.verso

matrícula

2.096

ficha

05

verso

AV.25 – Em 09 de março de 2010.

Ref. prenotação n. 106.058, de 04 de março de 2010.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 26 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos n. 583.001999.001379-6, da ação de execução de título extrajudicial, o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R-11, retificada conforme AV.17 supra. (Microfilme n. 106.058).


Wilson Prudêncio Filho

Escrevente


Antonio Gonçalves de Sousa

Substituto

AV.26 - Em 16 de novembro de 2010.

Ref. prenotação n. 109.780, de 03 de novembro de 2010.

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 30 de setembro de 2010, às fls. 073, do livro n. 2034, instruída por Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 29 de outubro de 2010, às fls. 367, do livro n. 2039, do 15º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2002100800, conforme Carnê do IPTU, referente ao exercício de 2010, expedido pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 109.780).


Luciano Mazzeró

Escrevente


Patricia André de Camargo Ferraz

Oficiala

R.27 – Em 16 de novembro de 2010.

Ref. prenotação n. 109.780, de 03 de novembro de 2010.

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme escritura pública mencionada na averbação anterior, os proprietários, transmitiram o imóvel, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, pelo valor de R\$ 1.498.718,24 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), a UNICOBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ(MF) n. 08.626.633/0001-11, com sede na Avenida Jabaquara n. 2.372, Mirandópolis, São Paulo- SP. Valor Venal: R\$ 2.274.303,38. (Microfilme n. 109.780).


Luciano Mazzeró

Escrevente


Patricia André de Camargo Ferraz

Oficiala

Continua na ficha 06....

matrícula

2.096

ficha

06

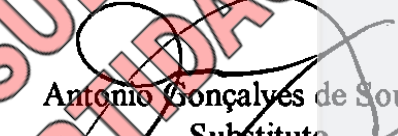
Diadema, 11 de março de 2011

AV.28 – Em 11 de março de 2011.

Ref. prenotação n. 111.616, de 04 de março de 2011.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos da Certidão expedida em 10 de fevereiro de 2011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos n. 0470867-91.1998.8.26.0011, da ação de Execução de Título Extrajudicial, o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.14, mencionada na AV.18 supra. (Microfilme n. 111.616).


Hevaelt de Oliveira
Escrevente


Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

R.29 – Em 18 de janeiro de 2022.

Ref. prenotação nº 181.446, de 13 de janeiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada em 11 de janeiro de 2022, às fls. 267/279, do livro nº 4872, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, a proprietária UNICOPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO SOFISA S.A, inscrito no CNPJ(MF) nº 60.889.128/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1.496, São Paulo-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), contraído pela devedora UNICOPA ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ(MF) nº 23.650.282/0001-78, com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Galpão 02, Bairro dos Pires, Extrema-MG, por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 95793 - Limite de Crédito Global - Empréstimo - Lei nº 13.476/17, a ser amortizada em 1096 (mil e noventa) dias, com juros remuneratórios a taxa mínima de 8,0850% a.a, equivalente a 0,6500% a.m, e à taxa máxima de 10,6906% a.a, equivalente a taxa efetiva de 0,8500% a.m, tendo vencimento final em 10 de janeiro de 2025, constando do título outras cláusulas e condições. Consta do título que a devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 1CDB.8233.7EC1.10B2, emitida em 30.10.2021, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24.07.1991. Valor de avaliação do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 9.500.000,00. (Microfilme nº 181.446).

Selo digital.1198003210181446VS417D225


Carlos Eduardo da Silva Leite
Escrevente

AV.30 – Em 19 de julho de 2022.

Continua no verso.

matrícula
2.096ficha
06

verso

Ref. prenotação nº 184.877, de 01 de julho de 2022.

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada em 30 de junho de 2022, às fls. 065/077, do livro nº 4920, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.29 supra, conforme autorização do credor contida no parágrafo único da cláusula 4.2, da referida escritura pública. (Microfilme nº 184.877).

Selo digital.1198003310184877UOIJDD22B


Carlos Eduardo da Silva Leite
Escrevente

R.31 – Em 19 de julho de 2022.

Ref. prenotação nº 184.877, de 01 de julho de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme escritura pública mencionada na averbação anterior, a proprietária UNICOPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada, NIRE nº 35221203604, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO SOFISA S/A, qualificado, NIRE nº 35300100638, para garantia de um crédito no valor de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), contratado pela devedora UNICOPA ENERGIA S/A, qualificada, NIRE nº 31300114988, por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 96082 - Limite de Crédito Global - Empréstimo - Lei nº 13.476/17, a ser amortizado em 924 (novecentos e vinte e quatro) dias, com juros remuneratórios à taxa mínima de 8,3430% a.a., equivalente a 0,6700% a.m., e à taxa máxima de 10,0339% a.a., equivalente a taxa efetiva de 0,8000% a.m., tendo vencimento final em 09 de janeiro de 2025, constando do título outras cláusulas e condições. Consta do título que a devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 50D7.4521.F97A.4468, emitida em 03.05.2022, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24.07.1991. Valor de avaliação do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 9.500.000,00. (Microfilme nº 184.877).

Selo digital.1198003210184877UJNJ7K229


Carlos Eduardo da Silva Leite
Escrevente

AV.32 – Em 14 de março de 2023.

Ref. prenotação nº 190.693, de 07 de março de 2023.

DEMOLIÇÃO: Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 07 de março de 2023, que o Prédio Industrial, mencionado na AV.09 e AV.20 supra, foi parcialmente demolido

Continua na ficha 07

matrícula

2.096

ficha

07

Diadema, 14 de março de 2023

em 245,37m², passando a ter 1.967,19m² de área construída, conforme Certidão de Conclusão de Obras nº 145/2022, referente ao processo eletrônico nº 24905/2021 expedida em 06 de dezembro de 2022, pelo Município de Diadema. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº 5919.5B84.759D.AB4C, emitida em 01.03.2023. (Microfilme nº 190.693).

Selo digital.11980033101906933WDETZ23N


Jessyca Carolina de Farias Souza
Escrevente

AV.33 – Em 14 de março de 2023.

Ref. prenotação nº 190.693, de 07 de março de 2023.

AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Averba-se, conforme requerimento mencionado na averbação anterior, que o Prédio Industrial mencionado na AV.09, AV. 20 e AV.32 supra, com área de 1.967,19m², foi ampliado em 2.603,50m², totalizando uma área de 4.570,69m², conforme Certidão de Conclusão de Obras nº 145/2022, referente ao processo eletrônico nº 24905/2021, expedida em 06 de dezembro de 2022, pelo Município de Diadema, tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 2.500.000,00. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº 5919.5B84.759D.AB4C e nº 3309.306E.D745.A7EA, emitidas respectivamente em 01.03.2023 e 03.03.2023. Valor Base de Cálculo com base no índice do SINDUSCON: R\$ 2.858.382,65. (Microfilme nº 190.693).

Selo digital.1198003310190693T32Z8D23I


Jessyca Carolina de Farias Souza
Escrevente